Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.357 de 27 de outubro de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.082/2026"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	1367	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.000.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.477.00		
Ficha	1368	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 49.999.000,00
Classificação		15.451.0834.2.505.00		
Ficha	1369	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
			Total	**R$ 75.000.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração